



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde  
Secretaria de Pós-Graduação

### EDITAL Nº 1083, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.244522/2023-16

#### EDITAL UFRJ 1083/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

#### 1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

#### 2. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIA)

##### 2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 05 de outubro de 2023, conforme item 8 do presente edital (Cronograma).

##### 2.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico [selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br](mailto:selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br) com cópia para [instituto.nutes@gmail.com](mailto:instituto.nutes@gmail.com), com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar “*SELEÇÃO MESTRADO 2024*” e “*NOME DO CANDIDATO*”.

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

##### a) Para todos/as os/as candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de pesquisa;
4. Memorial;
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 5.1.d. e 5.2.d. deste edital)

##### b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);

3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2024.

**c) Para estrangeiros/as:** digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

**OBSERVAÇÃO:** Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

**ATENÇÃO:** A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados ([selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br](mailto:selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br) e [instituto.nutes@gmail.com](mailto:instituto.nutes@gmail.com)), conforme item 2 deste edital. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será por e-mail de retorno, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O/A candidato/a que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

### ***2.3. Verificação da documentação***

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e divulgará na página eletrônica do PPGECS a lista dos/as candidatos/as com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que porventura possuírem pendências documentais receberão e-mails individuais, os quais deverão ser respondidos dentro do prazo determinado no e-mail de avaliação da documentação. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, essas inscrições não serão homologadas.

## **3. ETAPA 2 AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)**

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

### ***3.1 Formato do anteprojeto de pesquisa***

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

### ***3.2 Avaliação do anteprojeto de pesquisa***

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por uma banca de professores do programa, sendo que cada avaliado/a emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
-----------	-----------

Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPG ECS indicado na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 24 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

#### **4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)**

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPG ECS, perante a qual o/a candidato/a deverá defender sua candidatura ao mestrado e responder às questões colocadas pela mesma.

O dia, horário e local da defesa de memorial e anteprojeto serão informados por e-mail, conforme cronograma no item 8. A defesa de memorial e anteprojeto será realizada de forma presencial. O dia, horário e local serão informados aos candidatos por e-mail. O/A candidato/a é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados. O/A candidato/a que não se apresentar no dia/horário/local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato.

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O/A candidato/a que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

Os/As candidatos/as que se inscreveram para as vagas para a turma do Rio de Janeiro farão a defesa da Etapa 3 no Instituto NUTES/UFRJ, localizado na Cidade Universitária, no Centro de Ciências da Saúde na cidade do Rio de Janeiro. Os que se inscreveram para as vagas de Macaé farão a defesa da Etapa 3 no Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM, na cidade de Macaé.

Os/As candidatos (as) devem se atentar ao fato de que as atividades do grupo de pesquisa serão presenciais e realizadas na cidade de lotação do orientador (a), conforme Anexo 01.

##### **4.1 Formato do Memorial**

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (sete) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPG ECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 2, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

Para os/as candidatos/as que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada.

As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2018 a 2023).

##### **4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial**

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do/a candidato/a em relação à proposta do PPG ECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de mestrado do PPG ECS	1,0
Coerência da argumentação	1,5
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do memorial vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2018 e 2023, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial.

#### **4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto**

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do anteprojeto vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPG ECS. No caso da **opção** pela indicação de orientador/a, sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas na aba “Programa” do site do PPG ECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

## **5. ETAPA 4 - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM INGLÊS (ELIMINATÓRIA)**

### **5.1 Da entrega do certificado de proficiência em leitura em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)**

O/A candidato/a que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade, ou obtido em até 24 meses de realizado em relação à data limite para a entrega de certificado de proficiência em língua inglesa, indicado no cronograma

(item 8.0).

Não é aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por instituição ou escola não previsto neste edital.

Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês poderá optar por realizar de forma **gratuita** a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPG ECS, com data prevista neste edital. Não haverá custos para os/a candidatos/as que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será gratuito. A data da realização da prova pode ser vista no item 8 (Cronograma). Caso o/a candidato/a não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

## **5.2. Dos Certificados de Proficiência**

Caso o/a candidato/a opte por realizar a prova de proficiência em outra instituição, será aceito certificado de Proficiência em inglês conforme descrito nos itens a seguir, desde que esteja no prazo de validade ou tenha sido obtido em até 24 meses de realizado (conforme o caso);

Será aceito certificado de Proficiência pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

1. Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;

1.

2. Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

3. Agências certificadoras:

-IELTS – International English Language Testing System;

-TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);

-PET – Cambridge English: Preliminary;

-FCE - Cambridge English: First;

-ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;

-TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B
							40

\* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os/As candidato/as deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês até a data prevista em edital (Item 8), caso tenha sido aprovado nas etapas I, II e III do processo de seleção.

A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado na data prevista.

## **5.2 Do exame de leitura e compreensão da língua portuguesa (obrigatório para os/as candidatos/as**

*estrangeiros)*

A verificação da leitura e compreensão da língua portuguesa para estrangeiros/as será realizada durante a Etapa 3 do processo seletivo.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ELIMINATÓRIO)**

### **6.1. Da obrigatoriedade do procedimento**

Para os/as optantes pretos/as e pardos/as (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 8 (Cronograma), no campus Cidade Universitária (Ilha do Fundão) e no Campus Macaé. O procedimento de heteroidentificação aos/às optantes PP é obrigatório e é uma etapa eliminatória do processo de seleção ao Mestrado (Anexo 3).

Serão considerados/as desclassificados/as do processo seletivo os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

### **6.2. Realização do procedimento**

O procedimento é realizado e coordenado pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAAD) da UFRJ e será filmado e acompanhado por um representante do PPG ECS. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do/a candidato/a (características físicas).

A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Orientação Normativa nº 4, de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. De acordo com informações da SGAAD, o/a candidato/a que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria superintendência e será avaliado/a por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia.

O resultado do procedimento será publicado no site do PPG ECS, conforme o item 8 Cronograma

## **7. DAS VAGAS**

### **7.1 Número de vagas**

#### **7.1.a Total de vagas**

Serão abertas 40 vagas para admissão ao curso de Mestrado, das quais 32 (trinta e duas) vagas para admissão ao curso de Mestrado na cidade do Rio de Janeiro e 8 (oito) vagas para admissão ao curso de Mestrado na cidade de Macaé.

#### **7.1.b Ações afirmativas**

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos Programas de Pós-graduação.

Do total de 40 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 8 (oito), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD)\*, que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPGECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Para os/as candidatos/as optantes indígenas, quilombolas, Pessoas com Deficiência e refugiados, é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo 3 deste edital.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

#### *7.1.b.1 Critérios de indicação de cada uma das vagas*

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência, deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula, será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 3.

#### *7.1.c. Estrangeiros*

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de Mestrado na cidade do Rio de Janeiro e 01 (vaga) na cidade de Macaé, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência em leitura em inglês. Para os/as candidatos/as estrangeiros aprovados no processo seletivo, será exigida a comprovação de proficiência em leitura em português para a realização do exame de qualificação, conforme Resolução do CEPG 01/2006.

#### *7.1.d. Servidores da UFRJ*

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas para o curso de Mestrado na cidade do Rio de Janeiro e 01 (vaga) na cidade de Macaé, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês. O/a candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

## **7.2 Preenchimento das vagas**

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

## **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

04/09/2023 a 05/10/2023 - Período de inscrições (Etapa 1)

10/10/2023 - Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada

11/10/2023 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1

16/10/2023 - Resultado do recurso da Etapa 1

19/10/2023 - Exame de proficiência em inglês e português (prova online oferecida pelo PPGECS)

26/10/2023 – Resultado do exame de proficiência em inglês e português (prova online oferecida pelo PPG ECS)  
31/10/2023 - Resultado da Etapa 2  
01/11/2023 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2  
08/11/2023 - Resultado do recurso da Etapa 2  
09 e 10/11/2023 – Procedimento de heteroidentificação  
10/11/2023 – Resultado do procedimento de heteroidentificação  
14, 16 e 17/11/2023 - Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)  
23/11/2023 – Resultado da Etapa 3  
24/11/2023 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa 3 e prazo máximo para entrega de certificado em proficiência em Língua Inglesa  
28/11/2023 – Resultado do recurso da Etapa 3 e resultado do exame de proficiência  
29/11/2023 - Resultado final

## 9. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPG ECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas. E-mail de [selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br](mailto:selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br) com cópia para [instituto.nutes@gmail.com](mailto:instituto.nutes@gmail.com).

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/A candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do mestrado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/>).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 7.

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.



Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGECS)  
Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho (Diretor do Instituto NUTES/UFRJ)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias Rovari Cordeiro, Coordenador(a)**, em 01/09/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho, Vice-Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3482040** e o código CRC **DC75FBA2**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

#### **CORPO DOCENTE – SEDE RIO DE JANEIRO / CCS / FUNDÃO**

Prof. Dr. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca  
Profa. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa  
Profa. Dra. Andréa Costa da Silva  
Prof. Dr. Gláucio Aranha Barros  
Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo  
Profa. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins  
Profa. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro  
Profa. Dra. Laisa Maria Freire dos Santos  
Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho  
Prof. Dr. Marcelo Borges Rocha  
Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira  
Prof. Dr. Maurício Abreu Pinto Peixoto  
Profa. Dra. Miriam Struchiner  
Profa. Dra. Paula Ramos  
Profa. Dra. Rita Vilanova Prata  
Profa. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho  
Profa. Dra. Taís Rabetti Giannella

#### **CORPO DOCENTE – SEDE MACAÉ**

Prof. Dr. Bruno Andrade Pinto Monteiro  
Profa. Dra. Fernanda Antunes Gomes da Costa  
Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira  
Prof. Dr. Nilcimar dos Santos Souza  
Profa. Dra. Paula Alvarez Abreu  
Profa. Dra. Rute Ramos da Silva Costa

## ANEXO 2

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. **Linhas Críticas**, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>>. Acesso em: 9 Set 2019.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. **Revista Katálysis**, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>>. Acesso em: 9 Set. 2019.
- MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. **Ciênc. educ.** (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 6 Sept. 2019.
- MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). **Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise\\_Nacif\\_et\\_al\\_IRR\\_2018.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf) Acesso em 09/12/2020.
- NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. **Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências**, 20(u), 469–496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.
- NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. **Revista do IMEA-UNILA**, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.
- RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por vós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. **Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.
- RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. **Rev. Port. de Educação**, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso)> Acesso em: 8 Set. 2019.
- VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. **Interacções**, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

## ANEXO 3

Para os/as candidatas optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

Para os/as optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Observar-se também que o laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo com CRM. Os/as optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os/as optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

Para os/as candidatas optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal.

Para candidatos/as optantes pelas vagas para refugiados, deverão apresentar o Protocolo de solicitação de refúgio ou a “Certidão confirmatório de Refugiado” (emitido pelo CONARE).

---

**Referência:** Processo nº 23079.244522/2023-16

SEI nº 3482040

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>